



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.789
De 03 de fevereiro de 2022

Altera o Decreto Municipal 6.169, de 14 de fevereiro de 2006, que regulamenta as Leis n.ºs 1.314/83, 1.685/89 e 2.952/06, que dispõem sobre o custeio de despesas com o transporte de alunos para outros Municípios e, revoga o Decreto Municipal n.º 9.500, de 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 9º do Decreto Municipal 6.169, de 14 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Cada aluno receberá um benefício no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), custeado mensalmente pela Prefeitura.”

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 9.500, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/02/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL